



## Federação Maranhense de Futebol

Filada ao Sistema IFAB – FIFA - CBF - Confederação Brasileira de Futebol  
CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918  
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves

Ata de reunião extraordinária de Diretoria da Federação Maranhense de Futebol, ocorrida em 21 de abril de 2017, às 17h00m, na sede da Federação Maranhense de Futebol, situada em São Luís-Ma. A reunião, acontecida na sala da presidência, foi convocada e presidida pelo Presidente da Federação, Antônio Américo Lobato Gonçalves, secretariada pelo Vice-Presidente de Assuntos Jurídico da FMF, Márcio Araújo da Silva e contou com a presença do Vice-Presidente de Competições, Sr. Antônio Henrique Farah Moraes Rêgo, do Vice-Presidente de Administração, Sr. João Campos Filho e do Vice-Presidente de Finanças, Sr. Silvio Arley Brito Fonseca. O Presidente da FMF informa aos presentes que convocou a diretoria em virtude da continuidade na tramitação de duas relevantes ações desportivas junto ao TJD/MA: (i) uma ajuizada pela Sociedade Imperatriz de Desportos (Impugnação de partida nº 03/2017) e (ii) outra impetrada pelo Moto Club de São Luís (Mandado de Garantia nº 01/2017). Em ambas, existe a possibilidade de mudança tanto no resultado do Primeiro Turno, como nos confrontos da final do Segundo Turno e, conseqüentemente, na eventual final geral do Campeonato Maranhense de Futebol Profissional Série "A" de 2017. Assim, em vistas da constatação retro, o Presidente da FMF fez a convocação do poder superior da administração desta casa, na forma do art. 16 do seu Estatuto, **PARA DELIBERAR E DECIDIR SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DO CAMPEONATO MARANHENSE DE 2017, ATÉ QUE O PLENO DO TJD/MA, DECIDA OS DOIS REFERIDOS PROCESSOS.** De início, o Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos pediu a palavra para proceder com as explanações jurídicas advindas dos casos. Em especial, citou que **já existe decisão em vigor do TJD/MA ordenando a não homologação do resultado da partida de volta da final do Primeiro Turno, que consagrou a equipe do Cordino Esporte Clube como campeã.** Assim, ainda que desconsidere a vantagem *sub judice* do Sampaio Corrêa, em virtude do Mandado de Garantia perpetrado pelo Moto Club, a FMF não tem como proceder com os jogos de uma eventual final geral, por simples determinação legal. Além disso, considerando-se as razões do Moto Club de São Luís, o ajuizamento do Mandado de Garantia apenas corrobora com a ideia de suspensão antes mesmo dos jogos da final do Segundo Turno e, conseqüentemente, da eventual Final Geral. Após a explanação, o Vice-Presidente de Competições, Sr. Antônio Henrique, usou da palavra para dizer que em virtude dos clubes maranhenses já terem sido eliminados das Copas do Nordeste e Brasil e, principalmente, em razão da CBF não ter agendado jogos no meio de semana na Série "C" do Campeonato Brasileiro até a 9ª Rodada, prevista para ocorrer em 08 de julho do corrente ano, o DCO/FMF teria, em tese, condições de agendar os jogos suspensos para as quartas ou quintas-feiras dos meses de maio e junho. Nesse momento usou



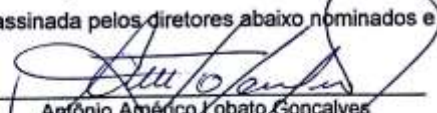
## Federação Maranhense de Futebol


Filada ao Sistema IFAB – FIFA - CBF - Confederação Brasileira de Futebol


CNPJ: 06.281.554/0001-90 - Fundada em 11.janeiro.1918

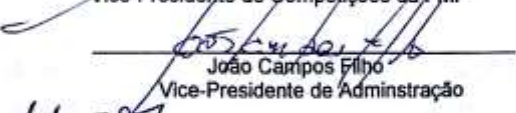
Presidente: Dr. Antonio Américo Lobato Gonçalves


da palavra o Vice-Presidente de Finanças, **Sr. Silvío Fonseca**, para chamar a atenção do interesse do Governo do Estado e da CEMAR na transmissão, pela TV Difusora, dos jogos da final geral. Portanto, se os jogos forem designados para ocorrer somente nas quartas ou quintas feiras, poderão ficar prejudicadas essas transmissões, assim pede que, no momento de se decidir, sejam sopesados esses fundamentos. O Vice-Presidente Administrativo, **Sr. João Campos**, asseverou que o momento é de cautela, devendo a matéria ser examinada com cuidado e isenção necessários, levando-se em consideração todos os interessados nos processos que serão oportunamente julgados. O Presidente da FMF pediu a palavra para dizer que o futebol maranhense vive um novo momento e que, diante da incerteza dos julgamentos dos processos já mencionados, sente a necessidade de dar uma resposta aos torcedores, dirigentes, desportistas e imprensa de modo geral, demonstrando a importância que a FMF dá aos fatos narrados pelos impetrantes nas ações noticiadas, razões pelas quais devemos ter prudência na tomada de decisão. Assim, julga que é oportuna a suspensão do campeonato até que o TJD/MA julgue as ações de forma isenta, imparcial e responsável. Diante dos argumentos apresentados, o Presidente da FMF colocou a matéria em votação e, **À UNANIMIDADE, RESTOU DECIDIDO PELA SUSPENSÃO DO CAMPEONATO MARANHENSE ATÉ DECISÕES DO PLENO DO TJD/MA, NOS DOIS REFERIDOS PROCESSOS** (Impugnação de partida nº 03/2017 – cujo requerente é a Sociedade Imperatriz de Desportos e Mandando de Garantia nº 01/2017 – cujo autor é o Moto Club de São Luís). A referida decisão será levada a conhecimento de todos, em especial, o Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, onde, desde já, consigna-se o pedido da Diretoria desta entidade no sentido que aquele órgão julgador promova o quanto antes o julgamento das ações, em nome do princípio da celeridade à luz do inciso II do art. 2º do CBJD. Sendo o que cabia decidir o Presidente agradeceu a presença de todos. Ao final foi lavrada por mim, Márcio Araújo da Silva, a presente ata, assinada pelos diretores abaixo nominados e referenciados.

  
Antônio Américo Lobato Gonçalves  
Presidente da FMF

  
Antônio Henrique Fátah de Moraes Rego  
Vice-Presidente de Competições da FMF

  
Márcio Araújo da Silva  
Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos

  
João Campos Filho  
Vice-Presidente de Administração

  
Silvío Arley Brito Fonseca  
Vice-Presidente de Finanças